



ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LEI Nº 4.245 - 27-07-1960 - CNPJ 02.402.788/0001-98

OFÍCIO Nº. 431/2024

Miraselva, 19 de novembro de 2024.

Excelentíssimo Senhor Prefeito:

Cumprimentando-o cordialmente e em atendimento ao solicitado pelo vereador Luiz Carlos Maetiasi, em sessão ordinária realizada no dia 18 de novembro, dirigimo-nos respeitosamente para requerer a Vossa Excelência que interceda, junto à Companhia Paranaense de Energia (Copel), pela implantação de um programa de conectividade à internet na zona rural.

Preliminarmente, salientamos que, consoante ao relato de moradores da referida região, há diversos problemas relacionados ao devido fornecimento deste serviço de conexão, a exemplo de interrupções e de oscilações no acesso à rede. Por conta desta situação, produtores manifestam interesse em contratar novos planos de conectividade ao ambiente digital, sendo o oferecido pela Copel o mais atrativo, notadamente pelas excelentes avaliações de usuários deste serviço.

Outrossim, enfatizamos que, ao propiciar um meio qualitativo de conexão à internet na zona rural, promoveremos ainda mais o avanço da inclusão digital e social; bem como oportunizaremos o prático acesso às tecnologias de informação e de comunicação, lembrando que estes instrumentos são indispensáveis no atual contexto nacional, devido às suas utilidades em diversos setores, a saber:

- 1) **Agrícola:** a internet torna-se cada vez mais essencial, sobretudo com o avanço das tecnologias, as quais contemplam soluções para processar e monitorar os dados do campo; oferecer maiores ganhos de produtividade e acessar aplicativos gratuitos que trazem orientações sobre cultivo.
- 2) **Educação:** citamos a crescente utilização de plataformas de compartilhamento de vídeos e a adesão em cursos de Educação à Distância. Inclusive, acentua-se a importância do acesso ao ambiente virtual para a aprendizagem do estudante em uma capacitação.
- 3) **Saúde:** agendamento de consultas e relatos de ocorrências caracterizadas pela urgência e emergência são realizadas, frequentemente, através do aplicativo *Whatsapp* (depende de uma boa conexão).

Fundamentando-se no exposto e, considerando as necessidades específicas de conectividade em áreas de difícil acesso e a importância de buscarmos soluções eficazes que atendam as demandas dessas comunidades, renovamos o apelo pelo acato da presente reivindicação.

Sendo o que nos apresenta para a oportunidade, renovamos os protestos de distinta consideração e nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

VALDAIR APARECIDO PALLA
Presidente

A/C DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR:
ROGÉRIO APARECIDO DA SILVA
PREFEITO
MIRASELVA - PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASELVA
Av. Dona Madalena, nº 31, Miraselva/PR
(43) 3273-1183

✉ camara@miraselva.pr.gov.br